DECRETO N° 080/2026

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE CHÁCARA PARA DIVISÃO AMIGÁVEL"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Abaeté/MG de 18/03/1990 c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado o **desmembramento para divisão amigável** de chácara matriculada no Cartório de Registo de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG **sob o N.° 7788** do livro 2-RG, chácara esta de n° 02 da quadra 02 da Vila São Sebastião da Aldeia, de propriedade de **Péricles Maurílio Correa**, brasileiro, capaz, engenheiro, CPF inscrito sob o n° 774.926.416-72, residente e domiciliado na Rua Guajajaras, n° 712, apto 1104, bairro Centro, Belo Horizonte-MG, **e Adão Joaquim da Silva**, brasileiro, capaz, CPF inscrito sob o n° 200.006.776-04, adiante pormenorizado:

Descrição dos imóveis antes da divisão amigável:

Uma chácara de terreno, neste município de Abaeté-MG, na Vila São Sebastião da Aldeia, de n° 02 da quadra 02, **medindo 5.900,00m²**, sendo 50,00m de frente e fundos por 118,00m pelos lados, confrontando pela frente com a rua B; pela direta com a rua A, pela esquerda com as chácaras n° 3 e 4 e; pelos fundos com a chácara n° 1, todos na mesma quadra.

Descrição do imóvel após a divisão amigável:

Chácara 02-A quadra 02: área total de 2.950,00m².

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 59,00m confrontando com a Rua A.

Lado Direito: 50,00m confrontando com Área remanescente.

Lado Esquerdo: 50,00m confrontando com Chácara 01.

Fundos: 59,00m confrontando com a Chácara 04.

Área remanescente - quadra 02: área total de 2.950,00m².

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 59,00m confrontando com a Rua A.

Lado Direito: 50,00m confrontando com a Rua B.

Lado Esquerdo: 50,00m confrontando com a Chácara 02-A.

Fundos: 59,00m confrontando com a Chácara 03.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 27 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal